

LEI Nº 27/82

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Turinuba, para o exercício financeiro de 1.983.

O Prefeito Municipal de Turinuba, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Turinuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.—O orçamento geral do município de Turinuba, para o exercício financeiro de 1.983, estima a receita e fixa a despesa em Cr\$ 110.000.000,00 (Cento e dois milhões de cruzeiros) discriminados pelos anexos integrantes da presente lei.

Artigo 2º.—A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do anexo 2, da lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1 - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	Cr\$ 90.072.000
11 - Receitas Tributárias	Cr\$ 7.703.080
13- Receita Patrimonial	Cr\$ 200.000
17 - Transferências Correntes	Cr\$ 85.589.000
19 - Outras Receitas Correntes	Cr\$ 2.580.000
2 - <u>RECEITA DE CAPITAL</u>	Cr\$ 13.927.920
21 - Operações de crédito	Cr\$ 1.000.000
22 - Alienação de Bens	Cr\$ 1.000.000
24 - Transferências de capital	Cr\$ 11.927.920
Total geral da receita	Cr\$110.000.000

Artigo 3º.—A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e Natureza da despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

1 - <u>POR FUNÇÃO DE GOVERNO</u>	
01 - Legislativo	Cr\$ 4.386.000
03 - Administração e Planejamento.	Cr\$ 32.110.000
06 - Educação e Cultura.	Cr\$ 21.920.000
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$ 10.544.000
13 - Saúde e Saneamento	Cr\$ 5.220.000
15 - Assistência e Previdência	Cr\$ 3.550.000
16 - Transporte	Cr\$ 32.270.000
Total geral da despesa	Cr\$ 110.000.000

II - Por Programas

01 - Processo Legislativo	cr\$ 4.386.000
07 - Administração	cr\$ 32.110.000
08 - Administração Financeira	cr\$ 12.150.000
42 - Ensino de Primeiro Grau	cr\$ 19.820.000
45 - Ensino Supletivo.	cr\$ 100.000
46 - Educação Física e Desportos	cr\$ 1.500.000
48 - Cultura	cr\$ 500.000
60 - Serviços de Utilidade Pública	cr\$ 10.544.000
75 - Saúde	cr\$ 5.220.000
81 - Assistência	cr\$ 1.550.000
84 - Programa de Formação do Patrimônio do P. Público. .	cr\$ 2.000.000
88 - Transporte Rodoviário.	cr\$ 31.570.000
91 - Transporte Urbano.	cr\$ 700.000
total geral da despesa.	cr\$ 110.000.000

III - POR CATEGORIA ECONOMICAS

Despesas correntes.	cr\$ 89.496.000
Despesas de capital	cr\$ 20.504.000
Total geral das despesas.	cr\$ 110.000.000

IV - POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Orgão 01 - Legislativo.	cr\$ 4.386.000
Orgão 02 - Executivo.	cr\$ 105.614.000
Total das despesas.	cr\$ 110.000.000

Artigo 4º.-Fica o poder executivo autoriza

do a:

- a) Realizar operação de crédito por anteci-
pação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da re-
ceita estimada, nos termos do artigo 67 da Emenda Constitucional nº1/69
- b) Abrir crédito suplementares até o limi-
te de 50% (cinquenta por cento), do orçamento da despesa, nos termos do
artigo 7º da lei 4.320/64.

Artigo 5º.-Esta lei entrará em vigor na da-
ta de primeiro (1º) de janeiro de 1.983, revogadas as disposições em -
contrário.

Turiúba, 03 de novembro de 1.982

Acardoso
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e-
de costume, registrada nesta secretaria na data supra, e encaminhada -
uma cópia ao cartório local.

JOÃO APARECIDO DE FALQUI
SECRETÁRIO